

Texto 2

POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS LGBT NO BRASIL

Olá, tudo bem? Espero que você esteja gostando e aproveitando o nosso módulo “A População LGBT e o SUAS”. Caso você esteja com alguma dúvida ou queira dar alguma sugestão, passe lá no nosso fórum e fique à vontade.

No Texto 1 “Homofobia, diversidade sexual e de gênero: conhecendo novos conceitos”, discutimos, de modo geral, sobre orientação sexual, identidade de gênero, homofobia, bem como sobre algumas questões próprias da população LGBT. Agora iremos dialogar um pouco sobre o histórico das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil para poder compreendermos como e onde o SUAS pode atuar em relação a esse grupo populacional vulnerável.

Você sabia que no Brasil existem algumas iniciativas governamentais para promover o respeito aos direitos humanos e a cidadania da população LGBT?

Alguma vítima de violência homofóbica já buscou acolhimento na sua unidade de trabalho?

Qual relação pode ser estabelecida entre as demandas da população LGBT e o SUAS?

O Brasil tem um histórico de violência contra a população LGBT que nos envergonha perante o mundo. Infelizmente alguns levantamentos nos colocam entre os países com maiores índices de assassinatos da população LGBT, motivados por homofobia, no mundo¹. Ao mesmo tempo, existe no Brasil, um forte movimento social organizado que luta pelo fim dessa violência e pela promoção dos direitos humanos e da cidadania da população LGBT. O movimento LGBT organizado no nosso país tem realizado diversas reivindicações ao poder público, fomentando iniciativas governamentais como políticas públicas de direitos humanos para a população LGBT.

Um levantamento realizado por Cleyton Feitosa (2016), sintetizou o que o pesquisador considerou como políticas públicas para a população LGBT no Brasil. Nesse levantamento foram



¹ Acesse a matéria: <http://www.agenciajovem.org/wp/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-lgbt-no-mundo-e-os-numeros-assustam/>

consideradas somente iniciativas do Governo Federal, sendo assim, não estão presentes algumas iniciativas dos Governos Estaduais e Municipais.

A seguir iremos apresentar uma síntese desse levantamento realizado por Cleyton Feitosa (2016), na **Tabela 1** elaborada pelo autor. É importante que você, como trabalhador/a do SUAS, conheça quais são as políticas de direitos humanos voltadas a população LGBT no Brasil. Conhecendo essas políticas você poderá atender melhor um a população LGBT que busca atendimento nos CRAS, CREAS e nos outros equipamentos do SUAS.

Tabela 1: Trajetória das ações estatais voltadas para a população LGBT em âmbito Federal (FEITOSA, 2016)

AÇÃO	NATUREZA DA AÇÃO	ANO (*)
Criação do Programa Nacional de Aids no Ministério da Saúde	Embora não seja uma política exclusiva para LGBT e nem vislumbre a garantia transversal da cidadania LGBT, o Programa se configurou como estratégico parceiro do Movimento LGBT no Estado, ainda mais numa época de pouco diálogo entre as duas instâncias. Essa estrutura tem por objetivo diminuir a transmissão de HIV e Doenças Sexualmente Transmissíveis e melhorar a qualidade de vida das pessoas vivendo com essas doenças. Apoiou bastante o Movimento LGBT financiando projetos, eventos e paradas do orgulho a partir do início da década de 90.	1988
Programa Nacional de Direitos Humanos I	Breve menção dos homossexuais como detentores de direitos humanos.	1996
Criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos	Tendo sido criada na estrutura do Ministério da Justiça, foi fortalecida em 1999 passando a ser chamada de Secretaria de Estado de Direitos Humanos e o titular da época conquistou status de Ministro. No Governo Lula, em 2003, se torna Secretaria Especial de Direitos Humanos com mais recursos e estrutura. É a partir desse período que a agenda LGBT começa a ser gestada na política de direitos humanos.	1997

Programa Nacional de Direitos Humanos II	Contendo 10 metas específicas para GLTB (sigla à época), o Programa avançou no reconhecimento da diversidade sexual no campo da cidadania.	2002
Programa Brasil Sem Homofobia	Gestado no período Lula, fruto da parceria entre Governo Federal e lideranças LGBT. Prevê um conjunto de ações que visam combater a homofobia.	2004
I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais Travestis e Transexuais (GLBT à época) ²	Convocada por Decreto Presidencial, representou um marco na elaboração e construção de políticas públicas em conjunto com a população LGBT fortalecendo a participação social dessa população. É a partir deste evento que a sigla GLBT passa a ser LGBT, conferindo maior visibilidade a pauta lésbica.	2008
Programa Nacional de Direitos Humanos III	O PNDH-3 avança na agenda da população LGBT. Tendo sido construído com mais participação popular que os Programas anteriores.	2009
I Plano Nacional de Promoção da Cidadania e DH de LGBT.	Fruto da I Conferência Nacional GLBT, o Plano contem 51 diretrizes e 180 ações, demonstrando assim diversas demandas históricas da população LGBT.	2009
Criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT na estrutura da SDH	A Coordenação foi criada com o objetivo de articular as políticas previstas no I Plano Nacional LGBT. Surge também para atender aquilo que o Movimento LGBT chama de “tripé da cidadania” (Plano / Coordenadoria / Conselho).	2009
Instituição do Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBT e Transexuais	Composto por 30 membros/as, representantes do governo e da sociedade civil, o Conselho tem por finalidade primordial formular e propor diretrizes para a ação governamental.	2010
Instituição do Dia Nacional de Combate à Homofobia	Por meio de Decreto, o presidente Lula instituiu o dia 17 de maio como o Dia Nacional de Combate à Homofobia. Essa é uma data internacionalmente celebrada em virtude da retirada da homossexualidade do Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde.	2010

² Essa era a sigla utilizada na época para se referir a população LGBT

Disque 100 – Direitos Humanos	O Disque 100 funciona como um canal de denúncia em que segmentos vulneráveis vítimas de violência podem denunciar através de ligação telefônica. Em fevereiro de 2011, passa a atender a população LGBT.	2011
Lançamento da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT	Construído por ativistas e membros do Ministério da Saúde, a Política Nacional de Saúde Integral LGBT foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde e prevê um conjunto de ações em distintas áreas da saúde como: produção de conhecimentos, participação social, transversalidade, promoção, atenção e cuidado. É paradigmática porque amplia o foco de atenção do Estado dos problemas relativos ao HIV/AIDS para necessidades mais abrangentes da saúde de LGBT.	2011
II Conferência Nacional de LGBT	Convocada pela presidente Dilma Rousseff, teve como objetivo central avaliar a execução do I Plano Nacional LGBT.	2011
Lançamento dos Anais da II Conferência Nacional de LGBT e Transexuais	Documento composto por artigos de ativistas, gestores/as, parlamentares, ministros do STF e outras pessoas ligadas à temática LGBT. Ainda contou com a publicação das diretrizes e moções aprovadas na II Conferência Nacional.	2012
Criação do Comitê Técnico de Cultura LGBT	A Portaria nº 19 de 17 de maio de 2012, publicada no DOU, cria o Comitê Técnico de Cultura LGBT que tem por objetivo formular políticas de valorização da Cultura LGBT para o Ministério da Cultura. O Comitê conta com membros da sociedade civil organizada.	2012
Lançamento do Relatório de Violência Homofóbica no Brasil – 2011 e 2012	Fruto da pressão do Grupo Gay da Bahia (GGB), que já contabilizava a violência homofóbica, o Governo Federal lança, no ano de 2012, o balanço da violência contra LGBT em 2011. Esse mapeamento da homofobia no Brasil foi necessário para implementação de políticas de enfrentamento a ela. No ano seguinte, em 2013, publica os dados de 2012.	2012 E 2013
Lançamento do Sistema Nacional LGBT	Demandado pelo Conselho Nacional LGBT, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da	2013

	República lança o Sistema Nacional de Enfrentamento à Violência LGBT que tem por objetivo a criação de Conselhos e Coordenadorias estaduais e municipais, afim de construir e fortalecer uma rede de políticas públicas LGBT no país inteiro.	
Instalação do Comitê Nacional de Políticas Públicas LGBT	No âmbito do Sistema Nacional LGBT e em articulação com o Fórum Nacional de Gestores/as LGBT, a Secretaria de Direitos Humanos instalou esse Comitê visando aproximar gestores/as da política LGBT em todo o país e articular um pacto federativo das políticas LGBT atribuindo responsabilidades e funções ao Governo Federal, governos estaduais e municipais.	2014
Lançamento do Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet – Humaniza Redes	Considerando os altos índices de violências e violações de direitos humanos na internet, o Governo Federal lança o Humaniza Redes como um canal de denúncias online que encaminha as ocorrências para setores responsáveis pela apuração e punição dos atos. A política prevê em seus eixos, trabalho preventivo com campanhas online, em especial nas redes sociais populares como Facebook e Twitter.	2015
III Conferência Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais	Diferentemente das outras vezes, a III Conferência Nacional LGBT aconteceu em abril de 2016 conjuntamente com as Conferências da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, bem como da XII Conferência Nacional de Direitos Humanos. Dessa experiência resultou a assinatura de Decreto Nacional que reconhece e utiliza o nome social de pessoas trans e travestis em âmbito Federal, publicado pela presidente Dilma Rousseff, em meio ao seu processo de impeachment (2016). O tema deste terceiro processo conferencial foi “Por um Brasil que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”.	2016

O levantamento apresentando aponta cerca de vinte ações para a promoção dos direitos humanos da população LGBT. Entre essas ações destaca-se o **DISQUE 100** que funciona como um canal de denúncia para que segmentos vulneráveis vítimas de violência possam denunciar através de ligação telefônica. O DISQUE 100 é uma ferramenta que deve ser utilizada pelos trabalhadores/as do SUAS para incentivar os/as usuários/as LGBT a denunciarem casos de violência.

Um estudo realizado por Glauca Almeida em 2008 refletiu sobre a importância dos profissionais que trabalham na assistência social, sobretudo os assistentes sociais, a promoverem o combate à violência homofóbica, segundo a autora:

É importante que o assistente social conheça as instituições que dão atendimento específico ao público GLBT (Disques Defesa, agências governamentais, serviços prestados por grupos ativistas e ONGs), a fim de que tanto o público quanto o profissional possam efetivar denúncias de violação e pensar parcerias em trabalhos preventivos/educativos (ALMEIDA, 2008, p.138).

No seu estudo, Glauca Almeida (2008), também chama a atenção para as questões de ética relacionadas ao exercício profissional do assistente social, tendo em vista que a Resolução 489/2006 vedou quaisquer práticas de condutas discriminatórias. Comentando a Resolução, a autora expõe:

Entre os oito artigos que compõem a Resolução, o primeiro refere-se à necessidade de que o próprio assistente social se abstenha de práticas e condutas policialescas, discriminatórias ou preconceituosas no que tange à orientação sexual. Tal conteúdo é ratificado pelo quarto artigo que proíbe ao mesmo, que utilize técnicas ou instrumentos para criar, manter ou reforçar preconceitos, estigmas ou estereótipos relacionados ao assunto. O segundo, o terceiro e o quinto artigo têm uma abordagem menos restritiva e mais afirmativa da necessidade de que o profissional tome atitudes que afirmem o sentido da liberdade e do respeito à decisão dos indivíduos sobre sua sexualidade/afetividade (**contribuir para a reflexão ética**); que busque **eliminar no seu espaço de trabalho práticas discriminatórias e preconceituosas** toda vez que tiver conhecimento ou presenciar atos desta ordem; e que o profissional **denuncie ao CRESS** pessoas jurídicas privadas ou públicas ou pessoas físicas que sejam coniventes ou pratiquem atos discriminatórios desta natureza. Os outros três artigos decidem sobre as ações dos CRESS a partir de denúncias (ALMEIDA, 2008, p. 137 e 138, grifos da autora).



Percebiam a importância que o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), atribui a conduta profissional do/as assistentes sociais em relação a discriminações motivadas por ódio ou intolerância a diversidade sexual e a identidade de gênero. O CFESS através da Resolução 489/2006 indica inclusive que esses casos de violência homofóbica devem ser denunciados aos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

Além da atuação dos/as assistentes sociais, também é dever de toda a equipe multiprofissional (psicólogos/as, atendentes, advogados/as, educadores/as sociais, entre outros/as) que atua nos CRAS, CREAS e demais unidades de atendimento do SUAS, ter uma conduta que respeite a orientação sexual e/ou identidade de gênero dos/as usuários/as, bem como prestar apoio as vítimas de violência homofóbica que procuram essas unidades de atendimento.

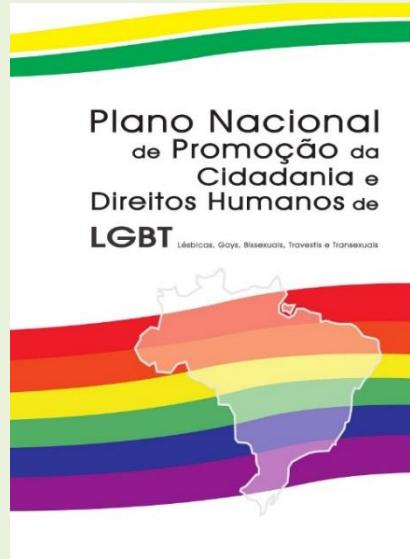
Retomando agora ao conjunto de políticas públicas de direitos humanos voltadas a população LGBT no Brasil, outra ação que destacou-se foi a criação do Sistema Nacional LGBT no ano de 2013. Esse sistema visa: a) Incentivar a instalação de Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais LGBT; b) Incentivar a instalação de Coordenadorias Estaduais, Distrital e Municipais LGBT; c) Incentivar políticas públicas de Promoção da Cidadania e Direitos de LGBT, como forma de enfrentamento à Violência (FEITOSA, 2016).



Podemos entender o Sistema Nacional LGBT observando o Sistema Único de Saúde (SUS) e o próprio Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entretanto enquanto estes dois únicos sistemas tem um caráter universal, o Sistema Nacional LGBT nasceu para ser um articulador de políticas e ações que fortaleçam a cidadania LGBT e o combate a homofobia.

Outra ação relevante foi a instituição do I Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, no ano de 2009. O objetivo desse plano foi “Orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela intersetorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas” (BRASIL, 2009, p.10).

O I Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT contém 10 ações diretamente relacionadas as políticas de assistência social e do SUAS. A ação 1.1.25, por exemplo, continha a seguinte redação “Reconhecer novos arranjos familiares, tais como as uniões homoparentais e os pares homoafetivos, para fins de aplicação da Política Nacional de Assistência Social” (BRASIL, 2009, p. 23). No **Texto 3** vamos dialogar sobre o surgimento de novos arranjos familiares e o atendimento desses novos formatos de famílias no SUAS.



A População LGBT e o SUAS: Algumas experiências

Agora que já conhecemos quais as iniciativas governamentais já realizadas no Brasil pelo Poder Executivo Federal, poderemos compreender de maneira mais holística como o SUAS já vem colaborando com a promoção da cidadania e enfrentamento a violência que acomete a população LGBT. Antes disso, é importante que vocês compreendam que apresentamos até aqui apenas as iniciativas governamentais que partiram do Governo Federal. Todavia, alguns estados e municípios do nosso país também têm dirigido atenção à promoção da cidadania da população LGBT.

Tendo em vista que o SUAS organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política pública de assistência social e tem entre seus objetivos a universalização dos direitos à Seguridade Social e da proteção social pública, esse sistema é hoje a porta de entrada de muitas pessoas LGBT em situação de vulnerabilidade social que necessitam da atenção da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade.

Nesse sentido, o SUAS pode atender a população LGBT através das suas unidades de atendimento a usuários/as e beneficiários/as dos programas sociais, como os CRAS e CREAS, ou através de forma intersetorial em diálogo com outras políticas públicas e outros sistemas como o SUS. Nos **Textos 3 e 4**, iremos discutir sobre quais os procedimentos mais adequados para atendimento de usuários/as LGBT no SUAS. Agora, vamos exemplificar como o SUAS atua de maneira intersetorial para promover a cidadania da população LGBT, bem como para combater a violência homofóbica.

A expressão intersetorial (intersetorialidade) se refere a realização de uma ação ou atividade em rede, promovida por vários órgãos, sistemas, unidades de trabalho, secretarias de governo, etc. De acordo com Rose Marie Inojosa (2001), a intersetorialidade potencializa as ações das políticas públicas, bem como fortalece sua atuação na medida em que tem consequência no planejamento e no orçamento.

Atualmente existe uma experiência exitosa de política pública intersetorial que envolveu o SUAS na promoção da cidadania da população LGBT. Essa experiência foi promovida pela Prefeitura de São Paulo com a criação do Programa TransCidadania. Esse programa foi criado pelo Decreto 55.874 de 29 de Janeiro de 2015, sancionado pelo então Prefeito da capital paulista, Fernando Haddad. Seu lançamento também ocorreu no dia 29 de janeiro, data em que se comemora o Dia da Nacional da Visibilidade Trans³.



Esse programa foi criado tendo em vista a situação social das pessoas travestis e transexuais no Brasil que convivem diariamente com uma série de negação e violações de direitos humanos como o acesso à educação, saúde, moradia, emprego e renda, entre outros. Além disso, persiste no nosso país, uma alta taxa de assassinatos contra essa população.

Um estudo realizado por Marcos Renato Benedetti (2005) junto a travestis e transexuais na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, revelou que são raras as travestis idosas nessa cidade, pois muitas perdem suas vidas ainda muito jovens devido a complicações relacionadas ao HIV/Aids ou são vítimas de violência. Lamentavelmente, esta não é uma realidade apenas da cidade de Porto Alegre. O ambiente da prostituição, onde convivem uma parcela significativa das travestis e transexuais, oferece um grande risco às suas vidas.

Essa pesquisa realizada por Benedetti (2005) também revelou que em geral, ainda no início da puberdade as mulheres travestis e transexuais passam a utilizar vestimentas que estão relacionadas ao gênero feminino. Ou seja, o simples ato de expressar suas identidades, algo comum para a população heterossexual, provoca uma intensa rejeição das suas famílias que as expulsam de casa e cortam qualquer tipo de laço afetivo. A expulsão do lar familiar, coloca essas pessoas em uma situação de iminente vulnerabilidade social, colaborando para que elas ingressem na prostituição, pois sem

³ Para mais informações sobre o dia da visibilidade trans, acesse: <https://catracalivre.com.br/geral/cidadania/indicacao/dia-da-visibilidade-trans-pelo-fim-da-violencia-contra-trans-e-travestis/>



apoio da família, com baixa formação escolar e profissional restam possibilidades limitadas de sobrevivência.

Diante dessa realidade de negação de direitos das pessoas travestis e transexuais, o Programa TransCidadania da Prefeitura de São Paulo tem por objetivo promover os direitos humanos, o acesso à cidadania, bem como a qualificação e humanização do atendimento prestado a travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social (PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, 2015). Inicialmente o programa atendeu um número de 100 travestis e transexuais, por meio de três frentes de atuação, sendo elas: autonomia, oportunidades e cidadania.

Autonomia por meio da inclusão no CAD Único, Programa Bolsa Família e concessão de uma bolsa mensal no valor de R\$ 840,00. O objetivo do oferecimento da bolsa foi conceder um rendimento para que as travestis e transexuais pudessem concluir o ensino básico através da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), oferecendo assim oportunidades profissionais e/ou ingresso no Ensino Superior.

A concessão de um auxílio financeiro para que as beneficiárias do programa possam se dedicar aos estudos é, de fato, um elemento central dessa política, tem em vista que sem o auxílio financeiro da Prefeitura, as travestis teriam que continuar trabalhando a noite na prostituição para se manterem e teriam grandes dificuldades de estudar. De acordo Benedetti (2005), boa parte das travestis e transexuais que trabalham na prostituição passam por grandes dificuldades financeiras.

Outra frente de ação do TransCidadania foi a de **Oportunidades** garantidas através do acesso ao Ensino Fundamental e Médio pela EJA, acesso aos cursos do Programa Nacional de Ensino Técnico (Pronatec) e introdução ao mundo do trabalho e estágio, concedendo outras oportunidades para além da prostituição. E, finalmente **Cidadania**, através da oferta de curso de Cidadania, Direitos humanos e Democracia, respeito ao nome social, preparação e adequação de serviços, espaços e equipamentos públicos da saúde, educação e assistência social da Prefeitura de São Paulo.

Um levantamento realizado por Santos e Feitosa (2015) sobre os primeiros resultados do Programa TransCidadania apontou que das 100 participantes do programa, apenas 10% evadiram do curso, um número bem abaixo dos indicadores de evasão escolar no país. A elevação da escolaridade das travestis e transexuais é uma das prioridades tendo em vista que 61% delas ingressaram no programa sem ter finalizado o ensino fundamental (SANTOS; FEITOSA, 2015).

Percebiam que o Programa TransCidadania prezou pela intersetorialidade com uma participação significativa dos programas e entes que compõem o SUAS, por meio do CAD Único, Programa Bolsa Família e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de



São Paulo. O exemplo desse programa nos aponta que já existem, no Brasil, experiências de promoção da cidadania da população LGBT com a participação direta do SUAS.

Infelizmente o TransCidadania ainda é uma experiência isolada, embora exitosa. É fundamental que o SUAS e seus/as trabalhadores/as tenham um olhar atento para as especificidades da População LGBT que já convive diariamente diante de uma série de violações. Para o acolhimento da população LGBT no SUAS é fundamental que seja respeitado o nome social das pessoas travestis e transsexuais, bem como que sejam reconhecidos os arranjos familiares homoafetivos/homoparentais para a efetivação de um atendimento humanizado. *O que você comprehende por nome social? E o que você conhece sobre as famílias homoafetivas/homoparentais? Como essas questões podem impactar no atendimento da População LGBT no SUAS?* Tenho certeza que você está curioso/a, mas estas e outras questões, serão abordadas nos próximos textos. Nos reencontramos em breve. Bons estudos!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Gláucia. Notas sobre a possibilidade de enfrentamento da homofobia pelos/as assistentes sociais. **O Social em Questão**, v. 20, p. 117-140, 2008.

BENEDETTI, Marcos Renato. **Toda Feita: O Corpo e o Gênero das Travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Resolução CEFSS n. 489/2006, de 03 de junho de 2006. **Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional**. Brasília, 2006.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT**. Brasília: SEDH, 2009

FEITOSA, Cleyton. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos-RIDH**, Bauru, v. 4, n. 1, p. 115-137, jan./jun. 2016.

INOJOSA, Rose Marie. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade. **Cadernos Fundap**, n. 22. p. 102-110, 2001

SANTOS, Emerson Silva; FEITOSA, Cleyton. Políticas Sociais Para as Pessoas Trans: Analisando os Primeiros Resultados do Programa TransCidadania. In: Congresso de Serviço Social da Faculdade ASCES – O social em tempos de crise: implicações e desafios para os direitos e as políticas sociais, 2015, Caruaru-PE. **Anais...** Editora Faculdade Asces - Associação Caruaruense de Ensino Superior, 2015, v.1, p. 135-138.

SÃO PAULO. Decreto N° 55.874 de 29 de Janeiro de 2015. **Institui o Programa TransCidadania, destinado à promoção da cidadania de travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social; altera disposições dos Decretos nº 44.484, de 10 de março de 2004, e nº 40.232, de 2 de janeiro de 2001**. Disponível em:
http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadlem/secretarias/negocios_juridicos/cadlem/integra.asp?alt=30012015D%20558740000. Acesso em: 10/09/2016.